



Evento cultural Assalto ao Forte

Forte da Graça

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

EXPLORAÇÃO E ESPAÇOS

O evento cultural de simulação histórica de Assalto ao Forte, visa evocar o cerco ocorrido no ano de 1811 pelo exército Francês, comandado pelo General Jean de Dieu Soult, proporcionando aos habitantes e visitantes poder fazer parte integrante dos costumes e vivências da época. Este período histórico é então vivido através do artesanato, dos produtos da terra, das tabernas, do desfile pelas ruas em autênticas recriações históricas, que oferecem um leque variado de vivências e experiências num ambiente único e inesquecível.

1.Objectivo

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos de organização interna e funcionamento do Forte da Graça durante o evento proposto e como objetivo regular a atribuição de espaços para exploração e estabelecer as normas de participação no Assalto ao forte, nomeadamente no que concerne aos critérios de seleção de participantes e exploração de espaço.

2.Local

A simulação de recriação Histórica irá passar-se no Forte da Graça, nomeadamente com centralização de tasquinhas e artesanato e oficinas didáticas na zona do terraplano da magistral. Demonstrações de tiro de infantaria e artilharia nas muralhas do forte; fosso com demonstrações de cavalaria; baile oitocentista no cruzeiro e recriação histórica noturna de combate entre o terraplano e revelim.

3.Período e Horário de Funcionamento

3.1Acolhimento ao Público

3.1.1. O acolhimento ao público realiza-se na receção do Forte da Graça, cabendo aos funcionários da receção e demais funcionários do Forte prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao visitante.

3.1.2. Na receção estão em permanência o Livro de Honra e o Livro de Reclamações e livro de elogios.

3.1.3. No caso de ser necessária intervenção superior, o funcionário deverá solicitar a presença do Responsável técnico do Forte da Graça, ou do técnico que na sua ausência o substitua.

3.1.4.Sendo registada reclamação no respetivo Livro, deverão os serviços administrativos proceder de acordo com a legislação em vigor.

3.2.Valor de Entrada e aplicação de descontos

3.2.1 As entradas para Visita ao Forte da Graça são pagas. O pagamento é feito na receção através de numerário, cartão de débito ou cheque endereçado ao tesoureiro do município de Elvas.

O valor do bilhete para o evento é de 10€ por pessoa com direito aos dois dias, 4 e 5 de junho durante o período de funcionamento. Única isenção é aplicada a crianças até aos 12 anos.



3.3 – Horário de Funcionamento

Os espaços de venda normalmente têm os seguintes horários, sendo obrigatório o seu cumprimento em pleno por todos os participantes:

Sábado – 4 de Junho

11.30h – 01h – período de abertura ao público do Forte da Graça
(última entrada meia-hora antes do encerramento)

Pelo que artesãos e tasquinhas prevê-se a abertura o mais tardar pelas 14h até ao encerramento 01h.

Domingo – 5 de Junho

10h-18h
(última entrada meia-hora antes do encerramento)

4. Entidade Responsável

O assalto ao Forte é um evento de recriação histórica promovido pela Câmara Municipal Elvas.

5. Participantes

O presente regulamento destina-se a artesãos, artífices, mercadores, místicos e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de materiais e produtos característicos tendo em vista a recriação desta época. Pelo seu carácter heterogéneo podem ser caracterizados em:

- a) Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;
- b) Artífices:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;
- c) Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época Medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios;
- d) Místicos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e/ou previsão;
- e) Regatões:** todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

6. Objectivos dos participantes

- Função pedagógica/lúdica;
- Recriação histórica do comércio
- Recriação do artesanato regional, nacional e internacional, promovendo a sua salvaguarda enquadrada nos eventos culturais.

7. Valor de Participação



7.1. O valor obrigatório para participação com o valor de 50 € em exclusivo para as tasquinhas e deverá ser enviada através de Cheque à ordem de “Tesoureiro do Município de Elvas” ou transferência bancaria com designação do evento na descrição de pagamento.

8. Critérios de Localização

A Organização reserva-se o direito de realizar a distribuição dos espaços a explorar.

9. Candidatura

9.1. As candidaturas deverão ser instituídas com os seguintes documentos, de forma a aferir a natureza completa do candidato e do produto que pretende expor/vender:

- a)** Identificação completa (nome, morada, telefone e/ou endereço de e-mail);
- b)** Descrição dos materiais/produtos para venda;
- c)** Fotografias recentes do referido material e da tenda;
- d)** Ficha de inscrição com fotocópias do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte e Cartão de Contribuinte;
- e)** No caso dos mercadores (entidades singulares ou coletivas), devem apresentar o Código de Atividade Económica. No caso dos artesãos, devem apresentar o documento comprovativo de atividade artesanal: carta de artesão, carta de atividade produtiva artesanal ou declaração de início de atividade. Caso não possua os referidos documentos, enviar provas documentais, tais como diplomas, prémios obtidos, artigos de imprensa ou outros elementos pertinentes.
- f)** O envio da candidatura implica a aceitação de todas as normas de participação presentes neste documento;

9.2. As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico até às 16:00 do dia que vier a ser determinado no Aviso de abertura de Inscrições.

10. Apreciação das Candidaturas

Critérios de apreciação	
1	Memória descritiva (características da demonstração / dos produtos e materiais e sua relevância para a época histórica retratada)
2	Currículo e Histórico de Participação nos Festivais Medievais de Elvas e/ou eventos similares

11.1. À Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que: não se ajustam aos objetivos do evento; ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para o evento; ou que demonstrem repetição em relação a um produto ou material apresentado.

11.2. A participação em eventos do município e futuramente em edições anteriores do evento não constitui garantia de participação na presente edição.

11.3. Após decisão \ apreciação e seleção das candidaturas, todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail.

11.4. Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização logo após notificação da mesma.

12. Deveres dos Participantes



12.1. Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a)** Durante o período de realização do evento os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que foram indicados na ficha de inscrição;
- b)** Os participantes terão que decorar os seus espaços, os quais deverão obedecer às seguintes orientações:
 - Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época início de sec.XIX.
 - A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira;
 - Os vendedores terão de estar obrigatoriamente trajados nas tendas;
- c)** Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- d)** Os participantes devem afixar logo no primeiro dia do evento os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como papel pardo, lousa ou madeira;
- e)** Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento do evento;
- f)** O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar no próximo evento;
- g)** As tendas devem estar devidamente equipadas até à hora de abertura. A montagem pode ser iniciada no dia anterior ao início do evento e ajustes necessários no próprio dia até às 14h hora máxima para abertura estipulada para as tasquinhas.
- h)** O levantamento dos materiais deverá ser efetuado até ao final do dia seguinte ao término do evento.
- i)** Os participantes deverão cumprir as regras de segurança e de higiene, zelando pela qualidade e boa apresentação dos alimentos/produtos expostos, caso contrário, serão notificados para retirar os mesmos ou, em situações gravosas, para abandonar o evento;
- j)** Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;
- l)** A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se ao direito de mandar retirar os materiais e produtos que não tenham sido submetidos à aprovação no ato de seleção dos participantes, conseqüentemente, não se ajustem aos objetivos do evento;
- m)** É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda, em caso de condições climáticas adversas, como por exemplo a chuva;
- n)** Todos os participantes que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, ou que demonstrem claramente o incumprimento das normas, serão automaticamente expulsos do evento.
- o)** Horários para carga e descargas: 6f dia 3 de junho – 18h às 21h
Sábado dia 4 de junho – 7h às 10h – e a partir da 1h às 3h de domingo
Domingo dia 5 de junho – 7h às 10h; 18h às 21h

13. Deveres da Organização

13.1. Constituem deveres da Organização:

- a)** Atribuição de espaço; sendo que as casas dos oficiais ficarão afetas para as candidaturas de artesanato. As tasquinhas serão quatro concessões em cada extremidade do terrapleno.
- b)** Fornecimento de energia elétrica (apoio técnico durante o evento);
- c)** Limpeza do recinto, como sejam os espaços públicos e áreas de circulação dos visitantes;



- d) Assegurar momentos de animação nos diversos espaços;
- e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais pertencentes a cada um dos participantes.

14. Transmissão de Direitos

Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros o seu espaço, seja a que título for.

15. Aceitação das Normas

15.1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

15.2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar á exigência de indemnização.

16. Normas subsidiárias

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

17. Anexos

São anexos às presentes Normas a Ficha de inscrição (Anexo I), o Mapa de Elvas com os referidos espaços de venda e exposição (Anexo II).